

PORTARIA Nº 19, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade à servidora MARIA DEUSALINA DE SÁ ROCHA.”

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, Dirceu Garcia de Oliveira Junior, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal c/c artigo 42 da Lei Municipal nº 2.808, de 18 de março de 2014, que rege o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS),

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade** à servidora pública municipal **MARIA DEUSALINA DE SÁ ROCHA**, matrícula 15005-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de *Agente Comunitário de Saúde*, Classe “AV2”, Nível “IV-C”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo Administrativo nº 2021.02.20689P.

Artigo 2º - A renda mensal inicial corresponderá à média aritmética simples das maiores bases de contribuição, correspondentes a 80% (oitenta por cento) de todo o período contributivo desde a competência de julho/1994 atualizadas pelo INPC, ajustada segundo o tempo de contribuição do(a) segurado(a).

Parágrafo único . O valor definido no *caput* será revisto na mesma data e na mesma proporção em que forem reajustados os benefícios a cargo Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/03/2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Três Lagoas/MS, 26 de fevereiro de 2021.

Dirceu Garcia de Oliveira Junior

Diretor Presidente

Três Lagoas Previdência

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias